

FICHA Nº 001

MATRÍCULA Nº 86.518

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 86.518	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS L I M E I R A CNS-11.267-2
Ficha Nº 001	 Limeira, 28 de abril de 2.016.		

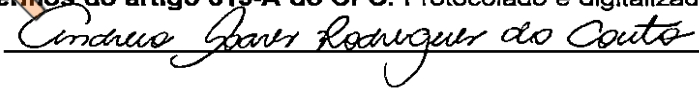
IMÓVEL: Um pequeno imóvel agrícola, situado no bairro dos Pompeus, distante quatro quilômetros desta cidade, com a área aproximada de quatro (4) hectares e oitenta e quatro (84) ares, ou sejam, dois (2) alqueires, mais ou menos, de terras brancas arenosas, contendo uma casa de morada, de tijolos e telhas comuns, com seis cômodos, atijolados, sem forro, um rancho de madeira e telhas comuns para veículos, paiol de madeira e telhas, tudo em mau estado de conservação, pomar abandonado, imóvel esse entre o leito da estrada de ferro "Paulista" e estrada de rodagem municipal de Tatú, confrontando com Paschoal Arcaro, ou sucessores deste, Antonietta Coletta Batistella e sucessores de Jacob Cordasso.-

PROPRIETÁRIOS: Florindo Batistella e sua mulher Aparecida Scatolan Batistella, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.-

A escrevente,

Andreia Soares Rodrigues do Couto

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 9567, de 06 de junho de 1956, desta Serventia.-

Av.1-86.518- **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento, datado de 06 de abril de 2.016, instruído com a certidão, expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em 07 de março de 2.016, sendo o valor da causa de R\$ 3.963.816,71, distribuída à 3ª Vara Cível desta Comarca, em 15/02/2.016, processo sob n. 1001714-32.2016.8.26.0320, tendo como exequente Banco do Brasil S/A inscrita no CNPJ n. 00.000.000/4247-14, e executados Esio Aparecido Battistella CPF n. 017.196.838-75, Luceli Cristina Graf Battistella CPF n. 103.360.008-39, Antonio Mauro Batistella CPF n. 554.932.548-91, Ademir Jacob Batistella CPF n. 409.702.808-15, Alzira Helena Soares Guimarães Batistella CPF n. 962.351.018-72, e Florindo Batistella CPF n. 136.909.738-72; procede-se a esta averbação para consignar a **existência de execução, nos termos do artigo 615-A do CPC**. Protocolado e digitalizado sob n. 218.577. Limeira, 28 de abril de 2.016. A escrevente, , (Andreia Soares Rodrigues do Couto).-

Av.2-86.518 - **PENHORA** - Por certidão de penhora datada de 20/10/2017, expedida pelo 3º Ofício Cível desta Comarca, através do ofício eletrônico protocolo PH000186157, data do auto ou termo 26/09/2017, extraído dos autos número de ordem 1001714322016 - Execução Civil, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a garantia da dívida no valor de R\$ 4.000.000,00, tendo como **exequente** Banco do Brasil S.A., CNPJ n. 00.000.000/4247-14, e como **executados** Florindo Batistella, CPF n. 136.909.738-72, Esio Aparecido Battistella, CPF n. 017.196.838-75, Antonio Mauro Batistella, CPF n. 554.932.548-91, Ademir Jacob Batistella, CPF n. 409.702.808-15, Alzira Helena Soares Guimarães Batistella, CPF n. 962.351.018-72, Luceli Cristina Graf Battistella, CPF n. 103.360.008-39. Foi nomeado fiel depositário Esio Aparecido Battistella. Protocolado e digitalizado sob n. 235.849. Limeira, 31 de outubro de 2.017. A escrevente, , (Rafaela Polix Moraes).-

Protocolo n. 284.486, de 30 de julho de 2.021.-

Av.3-86.518 - **INDISPONIBILIDADE** - Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 202107.2913.00935390-IA-009, de 29/07/2.021, processo n. 10103468120158260320, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Florindo Baptistella, CPF n. 136.909.738-72, tendo como Fórum/Vara: Limeira - Central - 4 Ofício Cível; Instituição: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Limeira. Limeira, 04 de agosto de 2.021. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 112672331000000029453521J.-

Protocolo n. 336.550, de 19 de setembro de 2024.-

Av.4-86518 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 19 de setembro de 2024, recepcionada através do site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, protocolo n. AC004364882, instruído com a certidão expedida pela 4ª Vara Cível desta Comarca, em 28 de agosto de 2.024, processo digital nº 1010346-81.2015.8.26.0320 procede-se a presente averbação nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar a **existência da execução**, que foi distribuída no dia 01/10/2015 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1010346-81.2015.8.26.0320, à 4ª Vara Cível desta Comarca, em que as partes: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - (exequente), e **ADEMIR JACOB BATISTELLA**, CPF nº 409.702.808-15, **ANTONIO MAURO BATISTELLA**, CPF nº 554.932.548-91, **CELSO NATALINO BATISTELLA**, CPF nº 714.727.468-72, **CERÂMICA BATISTELA SA**, CNPJ nº 51.460.566/0001-37, **ESIO APARECIDO BATTISTELLA**, CPF nº 017.196.838-75, **FLORINDO BATISTELLA - ESPÓLIO**, CPF nº 136.909.738-72, **FRANCISCO CARLOS BATISTELLA**, CPF nº 017.195.868-37, **JOSÉ LUIZ BATTISTELLA**, CPF nº 317.423.198-15, e **PAULO BRASIL BATISTELLA**, CPF nº 963.486.668-91 - (executado), cujo valor da causa é: R\$ 370.357,16. Limeira, 02 de outubro de 2024. O Escrevente Autorizado, Murilo D. Dibbern de Almeida (Murilo Dibbern de Almeida).-

Selo Digital: 1126723310000000781577245.-

Protocolo n. 347.280, de 28 de maio de 2025.-

Av.5-86518 - **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** - Conforme Requerimento, firmada aos 27 de maio de 2.025, instruída com Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 16 de maio de 2025, processo digital n. 1010346-81.2015.8.26.0320, recepcionada através do site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, protocolo n. AC007789591, processo n. 1010346-81.2015.8.26.0320, procede-se a presente averbação a fim de constar o **cancelamento da existência de execução** objeto da averbação n. 4, retro Limeira, 06 de junho de 2025. O Escrevente Autorizado, Wellington Silva de Lima (Wellington Silva de Lima).-

Selo digital: 112672331000000083524125T.-